



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

“Altera a Lei nº 1.060/2014 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único da Lei nº 1.060/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor da Bolsa-Atleta da Cidade de Bocaina de Minas corresponderá a R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser reajustado conforme o índice do IPCA anualmente na mesma data”.

Art. 2º. Fica acrescido ao art. 4º da Lei nº 1.060/2014 o parágrafo abaixo disposto, com a correspondente renumeração do parágrafo único para § 1º:


“Art. 4º. (...) §2º. Após a concessão bolsa, a mudança de residência para município diverso não representará impedimento para continuação de recebimento do benefício, desde que o atleta comprove que a alteração de residência visa a beneficiar seu treinamento”.

Art. 3º. Revoga-se o inciso III do art. 4º da Lei nº 1.060/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 20 de abril de 2022.

APROVADO EM uma DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 20 / 04 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LUZIMAR DE MOURA Assinado de forma digital por
LUZIMAR DE MOURA
BENFICA:42544866691 BENFICA:42544866691
Dados: 2022.04.20 11:19:10 -03'00'

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP:
37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 05/2022 que **“Altera a Lei n.º 1.060/2014 e dá outras providências.”**

O encaminhamento do referido projeto se justifica a partir da necessidade de proceder à recomposição dos valores destinados ao bolsa-atleta, bem assim a afastar restrições injustificadas à concessão do benefício, de modo a fomentar o esporte em âmbito local.

Ainda, considerando o reajuste do valor do benefício, acompanha este Projeto a respectiva previsão de impacto orçamentário.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG, 31 de março de 2022.



Prefeito Municipal